



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
OUVIDORIA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO N° 4/2025/OUVIDORIA (10.01.05.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 10 de março de 2025.

1 IDENTIFICAÇÃO

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 2025/2022

Celebrantes: Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA) e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Período de referência: 1º/03/2024 a 28/02/2025

Objeto: Realização de mediações de casos de conflito interpessoal encaminhados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana para a Câmara de Mediação da Universidade Federal de São Paulo

Coordenador: Denner Mariano de Almeida (SIAPE 1905526)

2 RESUMO

Trata-se de Relatório Parcial Técnico de Atividades e de Prestação de Contas elaborado com base em obrigações dispostas no ACT nº 2025/2022 e que tem como referência o primeiro ano de execução do Plano de Trabalho vinculado ao Acordo de Cooperação, período compreendido entre 1º/03/2023 e 29/02/2024.

O ACT nº 2025/2022 foi proposto para permitir a conjugação de esforços entre a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e a Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA) para a realização de mediações de casos de conflitos interpessoais da UNILA pela Câmara de Mediação da celebrante paulista (CAMU). Previu-se o encaminhamento de até 24 casos durante a vigência do Acordo, num procedimento de três etapas: i) seleção e apresentação dos casos à CAMU; ii) realização das mediações por mediadores(as) da UNIFESP; e iii) encerramento e avaliação de casos atendidos pelos(as) mediadores(as) da UNIFESP.

3 ATIVIDADES REALIZADAS

Tendo como ponto de partida o relato de cumprimento das obrigações previstas para a UNILA no texto do instrumento jurídico celebrado, verifica-se: i) que não houve cessão de bens entre as instituições celebrantes; ii) que foram designados servidores responsáveis pela coordenação do ACT no âmbito da UNILA (Portaria PROINT nº 2, de 26 de janeiro de 2023); e iii) que não houve repasse de recursos financeiros entre as instituições celebrantes.

A respeito das atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao ACT nº 2025/2022, relata-se que o período foi marcado por uma série de reuniões entre as coordenações locais (quatro encontros) pautadas pelo assessoramento da UNIFESP à UNILA no seguinte tema: i) estruturação e institucionalização de uma câmara de mediação própria da UNILA.

4 RESULTADOS OBTIDOS

Foi elaborada a proposta de criação de uma câmara de mediação para a UNILA, conforme consta nos autos de nº 23422.002987/2024-17.

5 DIFICULDADES ENFRENTADAS

A situação de disponibilidade de pouca força de trabalho para desenvolvimento e acompanhamento das atividades da UNILA relacionadas ao ACT foi mantida. Além disso, o período de 2024 foi marcado por um longo período de greve de servidores(as) de educação federal. Relata-se também que a não criação da Câmara de Mediação da UNILA pela autoridade competente impediu a realização da seleção e de demais procedimentos básicos necessários para o encaminhamento de casos de conflitos interpessoais elegíveis para mediação por meio do Acordo de Cooperação.

6 CONCLUSÃO

A UNILA dispõe agora de um corpo próprio de mediadores(as) que será capaz de conduzir os procedimentos de mediação de conflitos interpessoais assim que for instituída e instalada a Câmara de Mediação. Mesmo não tendo sido possível a realização de mediações, o acordo foi bastante profícuo, permitindo à UNILA não somente o desenvolvimento da expertise necessária para operacionalizar o tratamento de conflitos interpessoais com apoio da mediação (viés resolutivo), mas também o desenvolvimento de atividades de prevenção de conflitos interpessoais e educação para a cultura de paz (viés preventivo-educativo).

(Assinado digitalmente em 11/03/2025 09:34)

DENNER MARIANO DE ALMEIDA

RELACOES PUBLICAS

OUVIDORIA (10.01.05.12)

Matrícula: ###055#6

Processo Associado: 23422.025738/2022-38

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de verificação: **f2f5f8badf**